



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Diretoria-Geral

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL INSTALADO NO FÓRUM MINISTRO COQUEIJO COSTA, SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA PROAR ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente termo aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Orocil Pedreira Santos Junior, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PROAR ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua Numa Pompílio Bittencourt, nº 503 – Lote 14 Qda. 09 - Jardim Brasília - Pernambués - Salvador / BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.493.713/0001-86, Inscrição Estadual nº 23.637-829, neste ato representada por seu Sócio-administrador, Danilo Pinchemel Cardoso, CPF nº 130.844.455-91, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PROAD nº 11280/2019, Solicitação de Providência nº 1106/2023, Tomada de Preços nº004/19**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula primeira do quinto Termo Aditivo, com início em 01 de maio de 2023 e término em 30 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE POR APOSTILAMENTO – Fica assegurado o direito da contratada ao reajuste estabelecido na cláusula décima sétima do instrumento contratual, que será calculado na ocasião da divulgação do índice do período correspondente, pela Coordenadoria de Contabilidade, através de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente aditivo serão suportadas até o final deste exercício pela

nota de empenho 2023NE000197, emitida pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando do cálculo do reajuste pela Coordenadoria de Contabilidade, a Secretaria de Orçamento e Finanças procederá à adequação orçamentária do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos necessários para quitação dos compromissos assumidos para o próximo exercício serão consignados na Lei(s) Orçamentária(s) de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificados os demais termos do contrato ora aditado, formando com o presente um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2023.

Orcil Pedreira Santos Junior

Diretor-Geral

P/ CONTRATANTE

DANILO PINCHEMEL Assinado de forma digital por
DANILO PINCHEMEL
CARDOSO:13084445 CARDOSO:13084445591
591 Dados: 2023.02.16 14:26:13
-03'00'

Danilo Pinchemel Cardoso

Sócio-administrador

P/ CONTRATADA

Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães
Diretora da Coordenadoria de Manutenção e Projetos
Gestora do Contrato